



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 333
de 21 de junho de 2005



(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara)

“Altera a redação do § 2º do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133 - . . .

. . .

§ 2º - O livro com as inscrições dos Vereadores será elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal, devendo seguir a mesma ordem alfabética do livro de chamada, observando-se o disposto no § 3º do presente artigo e sofrerá um rodizio continuado para a Sessão Ordinária seguinte, de tal sorte que o segundo orador inscrito será o primeiro a falar na sessão subsequente e assim sucessivamente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador **LUIZ CARLOS RUBIO**
Presidente

Ver/ **LUIZ AURÉLIO PAGANI**
1º Secretário

Ver/ **BENEDITO JOSÉ GAMITO**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS